

"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros Km 180 Telefone: 3602-2777 / 9.9855-2071





TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Mobilidade Urbana/Gerência de Trânsito
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo equipado com reboque e equipamentos para pintura de sinalização viária.
1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO
Necessidade (demanda) a ser atendida: A referida aquisição, servirá para executar serviços de demarcação e sinalização viária de trânsito, em vias públicas do município, pois, a pintura de sinalização viária é fundamental para a segurança no trânsito, pois orienta motoristas e pedestres sobre as regras de circulação, as áreas de estacionamento, as faixas de pedestres e direção, entre outros aspectos importantes.
1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: Beneficiará a Gerência de Trânsito e seus servidores, onde poderão atender devidamente a demanda dos serviços no município de Jahu, e os munícipes que transitam pelas vias do Município.
1.3. Resultados esperados da aquisição: A aquisição do veículo e equipamentos de pintura, proporcionará ao município e aos munícipes, orientação no fluxo do trânsito para os veículos e pedestres, possibilitando melhor fluidez no trânsito e maior segurança.
1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar: ■ Sim
□ Sim □ Não
□ Não se aplica
1.5. Existência de Análise de Riscos:
Não
■ Não se aplica
1.6. Existência de Projeto Básico:
□ Sim
□ Não ■ Não se aplica
- '
1.7. Existência de Projeto Executivo:
□ Sim □ Não
■ Não se aplica
1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros Km 180
Telefone: 3602-2777 / 9.9855-2071





2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS
2.1. Detalhamento do Objeto. Documento anexo:
Anexo I: Relação de material
2.2. Estimativa de Valores Documento anexo:
Anexo II
2.3. Sujeição às normas técnicas: Sim.
2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: Não se aplica.
2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:
☐ Serviço não continuado
☐ Serviço continuado
☐ Material de consumo
Material permanente / equipamento
\square Obra de engenharia
□ Outros
2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:
□ Comum
□ Especial
_
2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:
□ Sim
□ Não
■ Não se aplica
2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:
2.7. Possibilidade de subcontratação:
□ Sim
□ Não
■ Não se aplica
2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições:
3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO







"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros Km 180 Telefone: 3602-2777 / 9.9855-2071





3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- (x) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
- (x) Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.
- (x) Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).
- (x) Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- (x) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.
- (x) Balanço Patrimonial.
- () Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.
- (x) Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicilio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- (x) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- (x) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.
- (x) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
- (x) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.
- (x) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.
- (x) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
- (x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- (x) Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.
- () Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.
- () Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui: Artigo nº 51 do decreto 8.637/2023.

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA
■ Menor Preço
☐ Melhor Técnica
☐ Melhor Técnica e Menor Preço







"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros Km 180 Telefone: 3602-2777 / 9.9855-2071





5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daqueles previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui: Efetuar a entrega dos materiais de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência.

Comunicar à Secretaria requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo.

Responder integralmente por perda e danos que vier a causar ao Contratante ou a Terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos propostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito.

Não serão aceitos , em nenhuma hipotese, materiais que não atendam as especificações contidas neste Termo de Referência.

Entregar o objeto solicitado nos locais determinados pelos representantes da Administração do Contratante, no prazo máximo determinado.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados.

Demais obrigações:

- Deverá ser apresentado, no momento da entrega do veículo automotor e do reboque, toda sua documentação para que sejam registrados os dados na Base Índice Nacional (BIN), em conformidade com a legislação pertinente, para que possa ser efetuado o registro no Sistema de Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM), possibilitando que o município possa realizar o primeiro emplacamento junto ao DETRAN-SP na categoria Oficial.
- O veículo e reboque deverão ser entregues com frete incluso;
- Equipado com todos os itens e acessórios de segurança exigidos por lei.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Descrever aqui:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Efetuar o pagamento à empresa contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo.

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar a empresa vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido. Rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a empresa vencedora entregar fora das

especificações.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

■ Prestação Única

☐ Prestações Sucessivas

☐ Outras





"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros Km 180 Telefone: 3602-2777 / 9.9855-2071





7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):
Não se aplica
7.2. Local de entrega/prazo/prestação: □ Almoxarifado - Ceprom - Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros Km 180 □ Secretaria Demandante □ Local Específico □ Prazo de Entrega: 60 dias após o recebimento do A.F. (Autorização de Fornecimento)
7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:
8. PAGAMENTO DO OBJETO
8.1. Condição de Pagamento: ☐ Parcela Única ☐ Parcelas Sucessivas
8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): Cumprimento das entregas do material
8.2. Forma de Pagamento: □ Padrão (Transferência Bancária) □ Especial
8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:
8.3. Prazo de Pagamento: ☐ Padrão (15 dias) ☐ Especial
8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:
9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
9.1. Informar período de vigência: 12 (doze) meses.







"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros Km 180 Telefone: 3602-2777 / 9.9855-2071





Jahu/SP, 11 de março de 2024.

Milton de Arruda Reginato Junior Responsável pelo Termo de Referência

Márcio de Almeida CPF: 191.530.368-08 Gestor Antônio Donizete Paschoallini CPF: 096.321.088-25 Fiscal Administrativo



